



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

Aos 19 dias do mês de janeiro do ano 2024, nos Paços do Município de Évora, entre:

Alexandre Manuel Rosa Varela, com domicílio em Évora, na Praça do Sertório, Paços do Concelho, outorgando na qualidade de Vereador do Pelouro com poderes delegados pelo Senhor Presidente da Câmara e em representação do **MUNICÍPIO DE ÉVORA**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 504 828 576, na qualidade de primeiro outorgante;

E

Paula Cristina Pisco Borrego Leonor, outorgando na qualidade de gerente da Sociedade por quotas de **Borrego Leonor – Alentejo Lda.** com sede no Lugar da Suratesta, S/N 7800-241 Beja, com o número único de matrícula e identificação fiscal 517 535 548, com poderes para o ato conforme certidão permanente atualizada com o código de acesso 4161 8182 1578, consultada hoje, na qualidade de segundo outorgante;

é celebrado o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS** que se rege pelas seguintes cláusulas:



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA
PRIMEIRA
OBJETO

O primeiro outorgante, na qualidade de entidade adjudicante, adjudica à segunda, na qualidade de adjudicatária, a aquisição de bens de «*2 equipamentos corta relvas do tipo Hustler Raptor XD 48*», em conformidade com o convite à apresentação das propostas, caderno de encargos e proposta da adjudicatária, documentos que, devidamente rubricados, se juntam e fazem parte integrante do presente contrato, dando-se os respetivos termos aqui por reproduzidos.

SEGUNDA
APROVAÇÃO

A presente adjudicação, bem como a minuta do contrato, foram aprovadas pelo Sr. Vereador do Pelouro, agindo com poderes delegados pelo Sr. Presidente da Câmara no dia 17 de novembro de 2021, em 09 de janeiro de 2024 tendo a adjudicatária aprovado a minuta em 12 de janeiro de 2024.

TERCEIRA
PREÇO

A presente adjudicação é feita pelo montante de € 16.000,00(dezasseis mil euros) ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

QUARTA
GESTOR DO CONTRATO

Em nome da entidade adjudicante, o gestor do presente contrato é Sr. ° Eng.° Daniel Alexandre Ferreira Valente na qualidade de gerente do Município de Évora.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

QUINTA PRAZO

O prazo de entrega dos bens é de 45 dias após a adjudicação em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

SEXTA PAGAMENTOS

As quantias devidas pelo Município de Évora, nos termos da clausula anterior, devem ser pagas no prazo de 60 dias após receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas apos o vencimento da obrigação respetiva.

SÉTIMA OMISSÕES

Nas omissões que se verifiquem no presente contrato, aplicar-se-ão as disposições legais em vigor, para aquisição de bens.

OITAVA FORO COMPETENTE

Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão submetidos ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro.

NONA CAUÇÃO

Foi dispensada a prestação de caução.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

DÉCIMA

CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PELO ADJUDICANTE

O investimento a suportar pelo primeiro outorgante consta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2023, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de Évora realizada no dia 25 de março de 2023, foi cabimentado em 02 de novembro de 2023 pelo número 3405 e atribuído o número de compromisso 4691/2023.

Feito em duplicado, ficando um original com cada uma das partes outorgantes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

(Alexandre Manuel Rosa Varela)

O SEGUNDO OUTORGANTE

BORREGO LEONOR - ALENTEJO, LDA
A GERÊNCIA

(Paula Cristina Pisco Borrego Leonor)



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Contrato Escrito n.º 8/2024

Lavrei e conferi:

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato:

- a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida via internet em www.portaldaempresa.pt, através do código de acesso 4161-8182-1578, subscrita em 11 de agosto de 2023 e válida até 11 de agosto de 2024;
- b) Declaração emitida automaticamente pelo serviço de Segurança Social a 23 de outubro de 2023 com a validade de 4 meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
- c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Beja em 17 de janeiro de 2024 com a validade de 3 meses, comprovativa da situação tributária regularizada;
- d) 2 Certificados de Registos Criminal emitidos em 11 de dezembro de 2023 da situação regularizada, válidos até 10 de março de 2024.

O Oficial Público, nomeado por Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 17 de novembro de 2021, ao abrigo do artigo 35º, n.º 2, alínea b) do Anexo I à Lei n.º 75/2015, de 12/9.

Évora, 19 de janeiro de 2024

(Dina Campino)